



Parecer da Auditoria Interna

Prestação de Contas Anual do ITI

Exercício de 2025

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

1. PREVISÃO NORMATIVA

A competência da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) para emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), decorre do disposto no Capítulo IV da Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, e na Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, ambas da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU).

2. OBJETIVO E ESCOPO

O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- A) À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;**
- B) À conformidade legal dos atos administrativos;**
- C) Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;**
- D) Ao atingimento dos objetivos operacionais.**

Importa destacar que a UAIG consolida e divulga os resultados das ações de auditoria realizadas no exercício por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna¹ (RAINT), o qual é devidamente apreciado e aprovado pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Diretor-Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

¹ [RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA](#)

I - Aderência da Prestação de Contas aos Atos Normativos que Regem a Matéria

A Auditoria Interna do ITI realizou a avaliação dos controles internos relacionados à Prestação de Contas referente ao exercício de 2025. Com base nos procedimentos de auditoria realizados, conclui-se de modo geral, que a elaboração e divulgação das referidas peças é adequada e suficiente quanto à aderência aos normativos que regem a matéria, nos aspectos relevantes. Ressalvam-se, contudo, as fragilidades descritas abaixo:

A) Fragilidade na definição de responsáveis pela elaboração e publicação da prestação de contas do ITI:

Constatou-se que não há procedimento estruturado com definição formal de responsáveis e prazos para elaboração e publicação da prestação de contas anual, consolidada por meio do Relatório de Gestão do ITI.

B) Ausência de informações relacionadas a riscos, oportunidades e perspectivas:

Identificou-se que as informações relativas a riscos, oportunidades e perspectivas não foram contempladas no relatório de gestão, em desconformidade com os itens 10 a 13 do anexo da DN TCU 198/2022. Isso decorre da necessidade de aprimoramento da gestão de riscos do ITI, especialmente no que se refere à identificação estruturada de riscos e oportunidades, suas respectivas fontes e às medidas de tratamento adotadas.

C) Ausência de medidas para melhoria dos indicadores de governança e gestão

Verificou-se que relatório de gestão não apontou as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, em desconformidade com o item 18 do anexo da DN TCU 198/2022. O último indicador foi levantado pelo TCU em 2024, resultando no índice de Governança, Sustentabilidade e Gestão (iESGo) de 35,9%. Entretanto, é necessário que as medidas com vistas à melhoria da governança do ITI sejam monitoradas e registradas para que se reflitam nos seus indicadores.

II – Conformidade Legal dos Atos Administrativos

A UAIG executou, no exercício de 2025, 6 (seis) trabalhos de auditoria, por meio dos quais foram emitidas 12 (doze) recomendações. Das recomendações relacionadas a atos de conformidade legal, 3 (três) relativas à implementação do programa de privacidade e segurança da informação (PPSI) permaneceram em atendimento até 31/12/2025 e estão sendo devidamente monitoradas pela auditoria interna.

Dessa forma, concluiu-se que não foram identificados fatos que indicassem inadequação ou insuficiência dos controles internos relacionados à conformidade legal dos atos administrativos, nos aspectos relevantes.

III – Processo de Elaboração das Informações Contábeis e Financeiras

A UAIG realizou a validação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras em conjunto com a área competente e concluiu que não foram identificados fatos que indicassem inadequação ou insuficiência dos controles internos relacionados a esse processo, nos aspectos relevantes.

IV – Atingimento dos Objetivos Operacionais

A UAIG realizou a avaliação do processo de definição e monitoramento dos objetivos operacionais, alinhados ao Planejamento Estratégico do ITI no exercício de 2025, e concluiu que não foram identificados fatos que indicassem inadequação ou insuficiência dos controles internos relacionados ao acompanhamento desses objetivos, nos aspectos relevantes.

3. CONCLUSÃO

Com base no exposto, esta UAIG concluiu que, no âmbito do ITI, os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à prestação de contas anual do ITI mostram-se **adequados**.

Essa conclusão abrange os aspectos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos aplicáveis, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, bem como ao acompanhamento e atingimento dos objetivos operacionais, ressalvadas as **exceções anteriormente apontadas**.

Brasília/DF, 02 de abril de 2026.

Mariane Sobral Afonso Ferreira

Auditora-Chefe